



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 656

Irauçuba-Ce, em 27 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, representado pelo Prefeito em Exercício, o Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 127,50M² LOCALIZADO NO DISTRITO DE JUÁ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO LOPES MARTINS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A UMA FAMÍLIA CARENTE, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
JAILMAR BRAGA, 723, CENTRO,
IRAUCUBA-CE

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 27 / 10 / 2021
às 19 horas e 20 minutos.

Jailson Araújo Moura
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 101/2021.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 127,50M² LOCALIZADO NO DISTRITO DE JUÁ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO LOPES MARTINS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A UMA FAMÍLIA CARENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA"**.

DA JUSTIFICATIVA:

Inicialmente cumpre salientar que a presente propositura deriva da previsão constitucional do Estado de promover a obtenção de moradia digna, principalmente para a população em situação de vulnerabilidade social, resgatando assim a cidadania e autoestima da população de baixa renda, residente no Município de Irauçuba.

Frise-se que o direito à moradia é tratado como um direito social pela Lei Maior, sendo encontrado no rol dos direitos e garantias fundamentais. Desta maneira, é evidente que para o mesmo ser concretizado, é imprescindível uma atuação positiva do Estado, por meio de políticas públicas, onde devem ser adotados programas eficientes e grandes esforços políticos que visem sua efetivação, principalmente em respeito aos cidadãos menos favorecidos.

Sendo assim, é cediço que o Poder Público Municipal é responsável pelo ordenamento e ocupação do solo e, simultaneamente, pela elaboração de programas sociais que propiciem moradia digna a seus cidadãos, indispensável política pública que deve figurar dentre as principais do Executivo municipal.

Nesta senda, o presente projeto lei, tem o escopo de adquirir um imóvel, qual seja, uma casa, para disponibilizá-la a doação para uma família carente, que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional no Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", disposto da Lei 1.446/2019.

Para tanto, a desapropriação requerida, guardou consonância com todos os atos legais pertinentes, e se faz de extrema urgência para que o poder público possa, garantir ao maior número de cidadãos irauçubenses, uma moradia digna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de outubro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 127,50M² LOCALIZADO NO DISTRITO DE JUÁ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO LOPES MARTINS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A UMA FAMÍLIA CARENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta prola Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 127,50 m², localizado no Distrito de Juá, zona rural, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Francisco Lopes Martins, CPF nº 379.849.503-34, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 5,10 metros do vértice P1(coordenadas 9570017.00 m S; 403902.00 m E) ao vértice P2(coordenadas 9570016.00 m S; 403907.00 m E) com a Rua Beira Rio; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 5,10 metros do vértice P3(coordenadas 9570042.00 m S; 403904.00 m E) ao vértice P4(coordenadas 9570041.00 m S; 403909.00 m E) com o Riacho Gabriel; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 25,00 metros do vértice P1 (coordenadas 9570017.00 m S; 403902.00 m E) ao vértice P3 coordenadas (9570042.00 m S; 403904.00 m E) com o imóvel de propriedade da senhora Antônia Abel Dantas; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros do vértice P2 (coordenadas 9570016.00 m S; 403907.00 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9570041.00 m S; 403909.00 m E) com o imóvel de propriedade da senhora Nonita Pereira Mendes.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se a doação à uma família carente, residente no Município de Irauçuba, que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional denominado “Programa Morar Melhor” - Lei 1.446/2019.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de outubro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 755 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (casa) na Rua Beira Rio, S/N, no Distrito de Juã, do município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com designio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);
- **MEMBRO:** Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);
- **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3º - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Patricia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE POSSE

PROPRIETÁRIO

Francisco Lopes Martins

Valor R\$ 11.000,00

(Onze Mil Reais)

Irauçuba-Ce, 20 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE POSSE

EU, FRANCISCO LOPES MARTINS, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG nº 1378143 - SSP/CE e CPF/MF nº 379.849.503-34, residente e domiciliado na Rua Alto da Bela Vista, 103, Distrito de Juá, deste Município de Irauçuba, Estado do Ceará. Declaro para os devidos fins conforme o artigo 485 do Código Civil de 2002. Que mantenho a posse de boa fé, mansa e pacífica, sem qualquer contestação extrajudicial ou judicial até a presente data, do imóvel residencial composto por 1 (uma) sala, 1 (um) corredor, 1 (um) quarto, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro, e 1 (um) quintal, situado na Rua Beira Rio, 538, Distrito de Juá, deste Município de Irauçuba, Estado do Ceará, medindo 5,10m (cinco metros e dez centímetros) de frente - Largura por 25m (vinte e cinco metros) de fundos - comprimento, perfazendo uma área total de 127,50m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: **FRENTE** - com a Rua Beira Rio, **FUNDOS** - com o Riacho Gabriel, **LADO DIREITO** - com o imóvel de propriedade da Sra. Nonita Pereira Mendes, **LADO ESQUERDO** - com o imóvel de propriedade da Sra. Antonia Abel Dantas.

Declaro que o referido imóvel está avaliado em R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais) e que mantenho em dias os pagamentos dos impostos e taxas dos imóveis.

A presente declaração de posse poderá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos para os fins a que se destina e direitos adquiridos de quem a declara. Garantindo eficácia perante terceiros de todos os direitos adquiridos na forma da lei.

Irauçuba/CE, 20 de Setembro de 2021.



Francisco Lopes Martins

Francisco Lopes Martins



Cartório Juiz de Paz
Irauçuba/CE

RECONHEÇO A FIRMA DE

Francisco Lopes Martins

Francisco Lopes Martins

(X) Por Autenticidade

() Por Semelhança

JUA-IRAUCUBA/CE 21/09/21

Test. *da verdade*

Francisca Tereza dos S. Alexandre - Titular

Testemunhas:

Antonio Gualter Lopes Martins

CPF/MF 050.393.673-38

RG 2007227349-3

Roberto Mota Duarte

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
BARRETO**

Conforme portaria GAB/PMI nº 755/2021, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **ROBSON MESQUITA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, **FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO**, Engenheiro Civil do Município e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de avaliar imóvel (casa), na Rua Beira Rio, s/n, no Distrito de Juá, Município de Irauçuba/CE, a fim de adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.446/2019.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO TERRENO PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO TERRENO

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: Imóvel (casa), na Rua Beira Rio, s/n, no Distrito de Juá, Município de Irauçuba/CE,

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 127,50m²

PROPRIETÁRIO: Sr. Francisco Lopes Martins

LIMITANDO-SE AO;

AO SUL (FRENTE): Medindo 5,10 metros com a Rua Beira Rio.

AO NORTE (FUNDOS): Medindo 5,10 metros com o Riacho Gabriel;

À LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 25,00 metros com o imóvel de propriedade da senhora, Antonia Abel Dantas;

À OESTE (LADO DIREITO): Medindo 25,00 metros com o imóvel de propriedade da senhora Nonita Pereira Mendes;

FINALIDADE: Avaliar imóvel (casa), na Rua Beira Rio, s/n, no Distrito de Juá, Município de Irauçuba/CE, a fim de adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.446/2019.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel com área total de 127,50m², com desígnio a doação à família carente do Município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R\$ 11.000,00 (onze

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

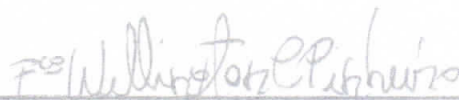
23 de Agosto de 2021



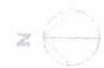
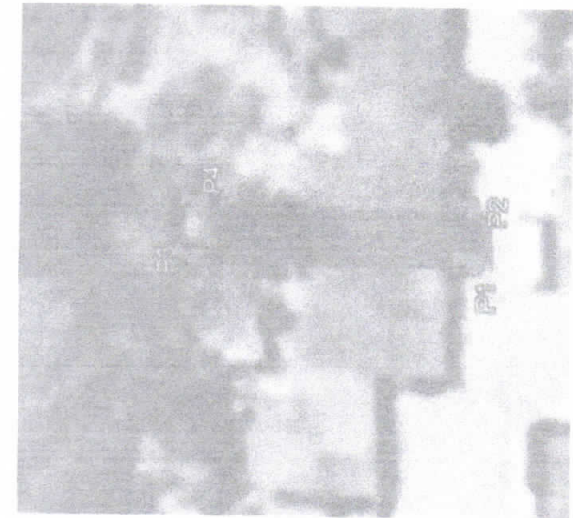
Robson Mesquita dos Santos
Diretor de departamento de Material e
Patrimônio



Djally Brito Gomes
Diretora do Departamento de Inclusão
Habitacional

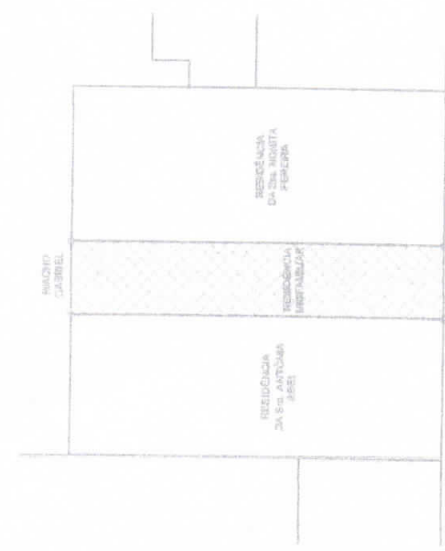


Francisco Wellington Camelo Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA/CE: 44280D/CE

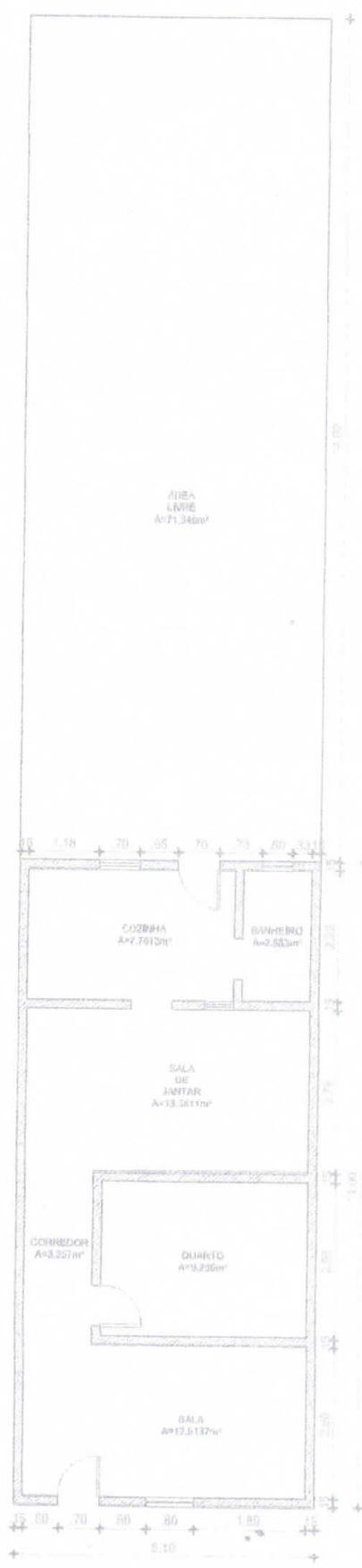


Fco. Wellington C. Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA-PE 44.360-D

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
 sem escala



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 escala 1:20



PLANTA DE BAIXA
 S/ESCALA

00796

COORDENADAS GEOMÉTRICAS			
Pontos	Latitude	Longitude	Altitude
P1	8°58'11.00"	-34°52'00.00"	48.000.00
P2	8°58'11.00"	-34°52'00.00"	48.000.00
P3	8°58'11.00"	-34°52'00.00"	48.000.00

EMPRESA	MONTEBRAS SERVICOS LTDA	DATA	SETEMBRO/2021
PROJETO	FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO - CREA-PE 44.360-D	ESCALA	INDICADA
CLIENTE	CASA PARA COTAÇÃO DO PROJETO MORAR MELHOR	PROJETO	INDICADA
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAUCUBA	PROJETO	INDICADA
PROJETO	PROJETO DE BARRIO RIO - JUA - BAUCUBA	PROJETO	INDICADA
PROJETO	PROJETO DE BARRIO RIO - JUA - BAUCUBA	PROJETO	INDICADA



ÚNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado (s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – CNPJ –

07.683.188/0001-69

LOCALIZAÇÃO: Distrito de Juá, Município de Irauçuba/CE.

TIPO IMÓVEL: Imóvel (residência) na zona rural do Município de Irauçuba.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE INTERESSE:	127,50m²
---	----------------------------

LIMITES E CONFINANTES:

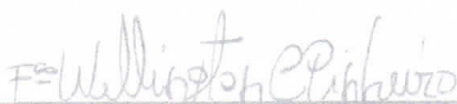
AO SUL (FRENTE): Medindo 5,10 metros do vértice P1 (coordenadas 9570017.00 m S; 403902.00 m E) ao vértice P2 (coordenadas 9570016.00 m S; 403907.00 m E) com a Rua Beira Rio.

AO NORTE (FUNDOS): Medindo 5,10 metros do vértice P3 (coordenadas 9570042.00 m S; 9570042.00 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9570041.00 m S; 403909.00 m E) com o Riacho Gabriel;

À LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 25,00 metros do vértice P1 (coordenadas 9570017.00 m S; 403902.00 m E) ao vértice P3 (coordenadas 9570042.00 m S; 9570042.00 m E) com o imóvel de propriedade da senhora Antonia Abel Dantas;

À OESTE (LADO DIREITO): Medindo 25,00 metros do vértice P2 (coordenadas 9570016.00 m S; 403907.00 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9570041.00 m S; 403909.00 m E) com o imóvel de propriedade da senhora Nonita Pereira Mendes;

Irauçuba/CE, 24 de Setembro de 2021.



Francisco Wellington Camelo Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA/CE: 44.280-D

[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE NO PORTO

1.378.143
 FRANCISCO LOPES MARTINS
 Gerardo Martins Chevalante
 Antonio Lopes Martins
 15.11.47
 Capt. Cms. 750. Lit. B. 5. PIA. 733
 C. de Iracema, CE

04.04.88
 100 mg

15.11.47
 FRANCISCO LOPES MARTINS
 Gerardo Martins Chevalante
 Antonio Lopes Martins
 15.11.47
 Capt. Cms. 750. Lit. B. 5. PIA. 733
 C. de Iracema, CE

15.11.47
 FRANCISCO LOPES MARTINS
 Gerardo Martins Chevalante
 Antonio Lopes Martins
 15.11.47
 Capt. Cms. 750. Lit. B. 5. PIA. 733
 C. de Iracema, CE